



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta de empresa de engenharia elétrica, especializada em serviços de Construção e Instalação de Subestação de 75 KVA, na Unidade Básica de Saúde no município de Primavera de Rondônia, no caso em questão, é possível afirmar que se trata de itens/serviços/materiais de natureza comum, ou seja possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação visa à construção e instalação de subestação de energia elétrica de 75 kVA na Unidade Básica de Saúde Manoel de Lara, com o objetivo de garantir o funcionamento seguro e contínuo da infraestrutura elétrica, essencial à prestação dos serviços de saúde à população.

A atual rede elétrica da unidade não possui capacidade suficiente para atender ao elevado consumo de energia, comprometendo a operação dos equipamentos e serviços essenciais. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais elétricos, assegurando a execução dos serviços conforme as normas técnicas vigentes e em observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência e economicidade.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

Em observância ao art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços, análise de contratações similares e utilização de referências oficiais de custos, resultando no montante de R\$ 103.951,29. A estimativa contempla todos os elementos necessários à implantação da subestação, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, encargos e responsabilidades técnicas, refletindo valores compatíveis com os praticados pelo mercado e atendendo aos princípios da razoabilidade e da





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

economicidade. As definições técnicas serão conforme o Projeto Básico Executivo a ser elaborado, atendendo às normas da ABNT, DER/RO, SEOSP, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E ENERGIA E PREFEITURA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES:		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS;	M2	03
2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL:		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES;	H.	22
2.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H.	176
3.	SERVIÇOS PARA MÉDIA TENSÃO:		
3.1	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B;	UND	01
3.2	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 m, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025;	UND	01
3.3	CRUZETA CONCRETO T NORMATIZADA 1.90M COM MÃO FRANCESA;	UND	03
3.4	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA;	UND	04
3.5	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350	UND	07





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA;		
3.6	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA;	UND	12
3.7	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020;	UND	03
3.8	PINO AUTO-TRAVANTE PARA ISOLADOR DE TOPO;	UND	03
3.9	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM;	UND	20
3.10	LAÇO PARA CABO 33MM ² - AMARRAÇÃO NO ISOLADOR 15KV;	UND	03
3.11	ISOLADOR POLIMÉRICO DE SUSPENSÃO 15KV;	UND	03
3.12	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020;	UND	03
3.13	GRAMPO LINHA VIVA GLV- 95;	UND	03
3.14	CONECTOR ESTRIBO DE ALUMÍNIO 4-2AWG (35MM ²);	UND	03
3.15	CHAVE FUSÍVEL PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO TENSÃO DE 15 kV;	UND	03
3.16	PARA-RAIO POLIMERICO 15 KV (BALESTRO) COM SUPORTE L;	UND	03
3.17	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020;	UND	01
3.18	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG;	KG.	13,65
3.19	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM PRESILHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023;	M.	12
3.20	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E	UND	01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	INSTALAÇÃO. AF_12/2020;		
4.	SERVIÇOS PARA BAIXA TENSÃO:		
4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020;	M.	75
4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020;	M.	25
4.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020;	UND	01
4.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021;	M.	09
4.5	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	01
4.6	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3";	UND	01
4.7	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 80 MM (3"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022;	UND	02
4.8	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023;	M.	30
4.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023;	UND	09
4.10	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023;	UND	09





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

4.11	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA);	UND	03
4.12	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12;	UND	09
4.13	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8;	UND	03
4.14	MURETA EM ALVENARIA COM LAJE PARA ABRIGO DE QD E MEDIÇÃO - 1,20M X 0,40M X 2,20M ALTURA;	UND	01
4.15	CAIXA DE DEMANDA PARA MEDIÇÃO DIRETA 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;	UND	01
5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:		
5.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024;	M²	4,50
5.2	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 25 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021;	M²	4,50
5.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021;	M.	16,88
5.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021;	UND	04
5.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021;	UND	12
5.6	MURETA EM ALVENARIA COM LAJE PARA ABRIGO DE QD E	UND	01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	MEDIÇÃO - 1,20M X 0,40M X 2,20M ALTURA;		
5.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO DE 200A EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO;	UND	01
5.8	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020;	UND	02
5.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020;	M.	50,64
5.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020;	M.	16,88
5.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020;	UND	01
5.12	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA TRANSFORMADOR DE 75 KVA - PADRÃO ENERGISA;	UND	01
5.13	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO;	UND	01
5.14	INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE GERADOR ESTACIONÁRIO CARENADO DE 75 KVA;	UND	01

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, para a execução dos serviços de Construção e Instalação da subestação de 75 KVA na Unidade Básica de Saúde Manoel de Lara na sede do município de Primavera de Rondônia.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

A prestação dos serviços incluirá:

- Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares;
- Encarregado geral com encargos complementares;
- Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 11 m;
- Mureta em alvenaria com laje para abrigo de qd e medição - 1,20m x 0,40m x 2,20m altura;
- Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_03/2024;
- Inspeções técnicas programadas para prevenção de falhas;
- Elaboração de laudo técnico para transformador de 75 kva - padrão energisa;
- Elaboração de laudo técnico da malha de aterramento;
- Instalação e automação de gerador estacionário carenado de 75 kva;

Além da mão de obra qualificada, a empresa deverá fornecer materiais padronizados e certificados, assegurando que atendam aos critérios de eficiência, durabilidade e compatibilidade com o sistema existente. Serão priorizados, sempre que possível, dispositivos com tecnologia, por sua maior vida útil e menor consumo de energia.

A execução do contrato será acompanhada por setor técnico responsável do município, que monitorará o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a regularidade e qualidade dos serviços prestados.

Com isso, pretende-se garantir uma rede de energia elétrica da Unidade Básica de Saúde segura, eficiente e funcional, promovendo melhor qualidade de vida à população, com maior segurança no atendimento célere às demandas comunitárias, em conformidade com os princípios da administração pública e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que envolve serviços de engenharia elétrica em média tensão, a contratação de empresa especializada para a construção e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

implantação de subestação elétrica deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I – Regularidade Jurídica e Fiscal

A empresa deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos documentos legalmente exigidos, assegurando sua aptidão para contratar com a Administração Pública.

II – Capacidade Técnica Operacional

A empresa deverá comprovar aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem experiência anterior na execução de serviços de engenharia elétrica, especialmente na construção e implantação de subestações, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

III – Capacidade Técnica Profissional

Deverá ser exigida a indicação de profissional legalmente habilitado, integrante do quadro técnico da empresa ou a ela vinculado, com registro no conselho profissional competente, responsável pela execução dos serviços, bem como a apresentação da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

IV – Atendimento às Normas Técnicas e Regulamentares

A empresa contratada deverá comprovar capacidade para executar os serviços em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), com as normativas da concessionária de energia elétrica e demais regulamentos aplicáveis ao objeto, garantindo segurança operacional, qualidade técnica e conformidade legal, conforme exigido pelo art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

V – Capacidade Operacional e Estrutural

A empresa deverá dispor de estrutura operacional compatível com a complexidade dos serviços, incluindo equipamentos, ferramentas e equipe técnica adequados à execução de obras em média tensão, de modo a assegurar o cumprimento dos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

prazos, a qualidade da execução e a mitigação de riscos, em consonância com os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

VI – Responsabilidade Técnica e Segurança

A contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, adotando todas as medidas necessárias à segurança do trabalho, à proteção das instalações e à integridade dos usuários, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, respondendo por eventuais falhas, danos ou irregularidades decorrentes da execução contratual.

II – Conformidade com o Regime de Execução Integral

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integral, sob responsabilidade única da empresa contratada, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, testes, ajustes e regularização junto à concessionária de energia elétrica, conforme definido no planejamento da contratação e em consonância com o art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

VIII – Compromisso com Prazo, Qualidade e Resultado

A empresa contratada deverá demonstrar capacidade de cumprir os prazos estabelecidos, garantir a qualidade técnica dos serviços executados e entregar o objeto em pleno funcionamento, atendendo às condições contratuais e ao interesse público, nos termos dos arts. 92 e 115 da Lei nº 14.133/2021.

IX – Observância aos Princípios da Contratação Pública

A empresa deverá atuar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, segurança jurídica e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, durante todas as fases da execução contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação será recebido:

O recebimento acontecerá quando acontecer execução da demanda por parte da Contratada.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (DOIS) DIAS da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7. QUALIDADE DO MATERIAL E PRAZO DE ENTREGA

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme necessidade da unidade administrativa por quantidade discriminada na nota de empenho.

- **Prazo de Entrega/Execução:**

Após recebimento da nota de empenho a empresa terá o prazo de 30 (TRINTA) dias CORRIDOS para entrega dos materiais e iniciar a execução dos serviços.

- **Local de Entrega:**

Os materiais deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua José Rodrigues/Avenida Jorge Teixeira, Centro de Primavera de Rondônia-RO.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e apresentadas após o serviço ser executado, devendo conter no seu corpo a descrição do serviço, o número do processo e nota de empenho, da conta bancária da CONTRATADA, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas àquela que encontra-se correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das certidões de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e INSS.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A adoção da modalidade Concorrência para a contratação de empresa especializada na construção de subestação de energia elétrica mostra-se a mais adequada, considerando a natureza do objeto, a complexidade técnica envolvida e a necessidade de garantir ampla competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. DEVERES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir integralmente as disposições do Edital, seus anexos, Termo de Referência e proposta, assumindo os riscos e despesas da execução do objeto. Caberá à Contratada executar os serviços conforme as especificações, prazos e normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se por vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução.

Deverá fornecer materiais certificados e compatíveis com as normas da ABNT, disponibilizar equipe técnica qualificada, equipamentos, veículos, ferramentas, EPIs e EPCs necessários, observando especialmente as normas NR-10 e NR-35. A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução, indicar preposto, atender às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos e comunicar previamente eventuais impedimentos.

A Contratada será responsável por corrigir ou refazer os serviços com falhas, garantir os serviços pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, realizar manutenção corretiva quando demandada e apresentar relatórios periódicos de execução, assegurando a qualidade, segurança e regularidade da prestação dos serviços

11. DEVERES DA CONTRATANTE

Promover a fiscalização do objeto desta licitação, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados pela CONTRATADA;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e no Pregão Eletrônico.

Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou no Pregão eletrônico.

Não receber os serviços dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou no Pregão Eletrônico.

Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento para esta aquisição está previsto na lei orçamentária anual e ainda nos demais dispositivos de planejamento.

13.0 DAS PENALIDADES/SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura pela não execução parcial do contrato;

Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato no caso de sua inexecução total, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura, ensejando também sua rescisão;

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

14.0 DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultantes do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.0 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16.0 DAS CONDIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo.

Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

Fica estabelecido o foro da comarca de Pimenta Bueno/RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Primavera de Rondônia 19 de novembro de 2025

Elaborado por:

Wellington Cruz Teles
Agente Administrativo

Aprovado por:

Jair Godinho da Silva
Secretário Municipal de Saúde





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	2	02/02/2026

ID: 23004	Processo	Documento
CRC: 1C27A30D		
Processo: 1-2159/2025		
Usuário: ROBSON BARBOSA SANTOS		
Criação: 02/02/2026 09:56:10	Finalização: 02/02/2026 09:59:36	

MD5: 0FDB51303493AD19F91C1A483326EB1B
SHA256: DFA2DB1B4A8E37F65C1D24CF7BA23A09F98D23BB7488E9273A754B65F68CE39A

Súmula/Objeto:

Termo de Referência ajustado

INTERESSADOS

JAIR GODINHO DA SILVA	Primavera de Rondônia	RO	02/02/2026 09:56:10
-----------------------	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ANALISE DE PROCESSO	02/02/2026 09:56:10
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JAIR GODINHO DA SILVA	Secretário Municipal de Saúde	02/02/2026 10:19:43
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 WELINGTON CRUZ TELES	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2026 08:14:12
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 23004 e o CRC 1C27A30D.